

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N° 016 - CBMDF, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aprova a Norma Técnica N° 007/2011-CBMDF, Brigada de Incêndio no âmbito do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, incisos III, V e VI do Decreto n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e considerando a proposta apresentada pelo Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio, resolve:

Art. 1º - Aprovar e colocar em vigor a NORMA TECNICA N° 007/2011-CBMDF, na forma do anexo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Norma Técnica n° 007/2008 - CBMDF, publicada em 21 de outubro de 2008.

Brasília - DF, em 28 de fevereiro de 2011.

155º do CBMDF e 51º de Brasília.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS - CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral

ANEXO DA PORTARIA N° 016/2011

NORMA TECNICA N° 007/2011-CBMDF Brigada de Incêndio

Sumário:

1. Objetivo.
2. Referências.
3. Definições e abreviaturas.
4. Condições gerais.
5. Condições específicas.
6. Análise de projeto.
7. Vistoria.
8. Anexos:

A - Dimensionamento da Brigada de Incêndio em edificações.

B - Dimensionamento da Brigada de Incêndio em eventos.

C - Currículo básico dos cursos de formação de Brigadista Particular.

- D - Currículo básico para treinamento e orientação do Brigadista Voluntário.
- E - Currículo básico de capacitação continuada da Brigadista Particular.
- F - Currículo básico dos cursos de formação do Chefe de Brigada Particular.
- G - Currículo básico de capacitação continuada do Chefe de Brigada Particular.
- H - Conjunto de Primeiros Socorros.
- I - Proposta de Fluxograma de procedimentos de emergência.
- J - Modelo de Plano de Prevenção Contra Incêndio.
- K - Modelo de relatório de atividades da Brigada de Incêndio – Edificações.
- L - Modelo de relatório de atividades da Brigada de Incêndio – Eventos.
- M - Formação de Brigada Particular Campo de Treinamento

1. Objetivo

1.1 Fixar os critérios de dimensionamento, atribuições, formação e atuação das Brigadas de Incêndio em edificação e eventos no Distrito Federal.

2. Documentos complementares:

2.1. Lei nº 2747, de 20 de julho de 2001 - Define as infrações e penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento das normas referentes a segurança contra incêndio e pânico no âmbito do Distrito Federal;

2.2. Decreto nº 23154, de 09 de agosto de 2002 - Regulamenta a Lei nº 2747 de 20 de julho de 2001;

2.3. Decreto nº 21361, de 20 de julho de 2000 - Aprova o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;

2.4. Decreto nº 23.015, de 11 de junho de 2002 - Altera os artigos 16, 17 e 23, do Anexo I, do Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000, que aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal - RSIP e dá outras providências;

2.5. Norma Técnica nº 001/2002-CBMDF - Exigências de sistemas de proteção contra incêndio e pânico das edificações do Distrito Federal;

2.6. Norma Técnica nº 002/2009-CBMDF - Classificação das edificações de acordo com os riscos;

2.7. Norma Técnica nº 006/2010-CBMDF - Emissão de certificado de credenciamento;

2.8. Norma Técnica nº 009/2002-CBMDF - Atividades Eventuais;

2.9. NR 04 do Ministério do Trabalho - SESMT.

2.10 Programa de Brigada de incêndio.

3. Definições e abreviaturas

Para efeitos desta norma são adotadas as seguintes definições:

3.1. Agente Fiscalizador: Militar da ativa do CBMDF, portador da Credencial de Agente Fiscalizador, habilitado a realizar fiscalizações, bem como aplicar as penalidades previstas nesta Norma, na Lei n.º 2.747/01 e nos Decretos 21.361/00 e 23.154/02;

3.2. Brigada de Incêndio: Grupo organizado de pessoas (supervisor de brigada, chefe de brigada e brigadistas particulares e voluntários) treinados e capacitados para atuarem na segurança contra incêndio e pânico dentro de uma edificação ou área preestabelecida;

3.3. Brigadista Particular: pessoa credenciada junto a CBMDF responsável por executar ações de prevenção e de emergência, exclusivamente no local onde atue a Brigada de Incêndio, com dedicação exclusiva as atribuições inerentes a sua função, sendo considerado um sistema de segurança Contra incêndio e pânico;

3.4. Brigadista Voluntário: pessoa pertencente ao quadro de funcionários da edificação (condomínio, sociedade empresária, indústria, Órgão público, etc.) treinada para atuar em casos de emergência, exclusivamente no seu local de trabalho, sendo considerado um sistema de segurança contra incêndio e pânico;

3.5. CBMDF: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

3.6. Chefe de Brigada: Responsável por coordenar orientar e atuar nas ações de emergência na edificação onde a Brigada de Incêndio atue, além de auxiliar o supervisor nas ações de prevenção contra incêndio e pânico;

3.7. Certificado de Credenciamento (CRD): Documento expedido pela CBMDF, que habilita empresas e profissionais a prestarem serviços relativos à segurança contra incêndio e pânico no Distrito Federal, em função da especialização comprovada e aprovada na Seção de Credenciamento do CBMDF;

3.8. DESEG: Departamento de Segurança Contra Incêndio;

3.9. Diretoria de Vistorias;

3.10. Supervisor de Brigada: Responsável pela organização, estrutura, coordenação, treinamento, elaboração dos relatórios, PPCI e supervisão das atividades da Brigada de Incêndio;

3.11. Conjunto de Primeiros Socorros: Materiais utilizados pela Brigada de Incêndio para o atendimento as vítimas de pequenos acidentes com o fim de manter as suas funções vitais e evitar o agravamento de suas condições, até que recebam assistência médica especializada;

3.12. Equipamento de Proteção Individual - EPI: Equipamento destinado a manutenção da integridade física do usuário contra agressão de agentes físicos, químicos ou biológicos;

3.13. Exercício simulado: Exercício prático realizado periodicamente para manter a Brigada de Incêndio e os ocupantes da edificação em condições de enfrentar uma situação real de emergência. Sendo denominado exercício simulado total quando abrange todo o conjunto da área de atuação da Brigada de Incêndio, ou exercício simulado parcial quando abrange apenas uma parte da área de atuação;

3.14. Inspeção: Exame efetuado por pessoal habilitado, que se realiza nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, com a finalidade de verificar se este permanece em condições originais de operação;

3.15. PPCI - Plano de Prevenção contra Incêndio e Pânico: Documento que detalha o conjunto de ações e recursos internos e externos ao local, permitindo controlar a situação em caso de emergência. Detalha o planejamento das ações de prevenção e abandono em caso de emergência e pânico (treinamentos, palestras, simulados, etc.);

3.16. População fixa: aquela que permanece regularmente na edificação, considerando-se o turno de trabalho e a natureza da ocupação, bem como os profissionais terceirizados nestas condições.

4. Condições gerais

4.1. As edificações que se enquadrarem nos requisitos desta Norma deverão dispor de Brigada de Incêndio própria ou contratar prestadora de serviço de Brigada de Incêndio;

4.2. Os eventos em que haja concentração de público (festas, shows, feiras etc), deverão dispor de

Brigada de Incêndio, própria ou contratada;

4.3. Dimensionamento da Brigada de Incêndio;

4.3.1. A Brigada de Incêndio das edificações é dimensionada conforme o previsto no Anexo A, levando-se em conta a população fixa e o risco de incêndio;

4.3.2. A Brigada de Incêndio dos eventos é dimensionada conforme o estabelecido no Anexo B, levando-se em conta o público estimado para o evento e o disposto na Norma Técnica nº 009/2002 – CBMDF ou outra que vier a substituí-la;

4.3.3. O CBMDF pode aumentar ou reduzir o número dos componentes da Brigada de Incêndio para as edificações e eventos, mediante avaliação técnica do risco de incêndio e as condições específicas do caso concreto.

4.4. Formação e Capacitação da Brigada de Incêndio;

4.4.1. Podem exercer a função de Supervisor de Brigada de Incêndio os profissionais com pós-graduação na área de Segurança contra Incêndio e Pânico ou que possuam registro Geral no posto de Oficial, expedido pelos Corpos de Bombeiros de qualquer unidade da federação, desde que não estejam na ativa;

4.4.1.2 O Supervisor de Brigada de Incêndio deve ser credenciado junto ao CBMDF, nos termos da Norma Técnica nº 006/2010 – CBMDF, ou outra que vier a substituí-la;

4.4.2 Podem exercer a função de Chefe de Brigada de Incêndio, os profissionais com formação técnica com especialização em prevenção de incêndio e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 1000 horas/aula, no conjunto destas disciplinas, comprovada por meio de certificação expedida por instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação e Cultura – MEC, Empresas Formadoras de Brigadista Particular credenciadas ao CBMDF, Conselhos Regionais, além de experiência mínima de (05) cinco anos comprovada em Carteira de Trabalho, ou que possuam registro geral expedido pelos Corpos de Bombeiros de qualquer unidade da federação, desde que não estejam na ativa.

4.4.3 O Chefe da Brigada de Incêndio deve possuir certificado de conclusão de ensino médio. Também deve possuir o credenciamento de Brigadista Particular;

4.4.3.1 O Chefe de Brigada de Incêndio deve possuir o Credenciamento de Brigadista Particular, previsto nos termos na Norma Técnica 006/2010-CBMDF ou outra que vier a substituí-la, exceto os profissionais que possuam registro Geral expedido pelos Corpos de Bombeiros de qualquer estado da Federação desde que não estejam na Ativa;

4.4.4 Podem exercer a função de Brigadista Particular os profissionais com formação e especialização em prevenção e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 150 horas/aula, no conjunto destas disciplinas, conforme anexo C, ou que possuam registro geral expedido pelos Corpos de Bombeiros de qualquer estado da Federação desde que não estejam na ativa.

4.4.4.1 O Brigadista Particular deve possuir certificado de conclusão do ensino fundamental. Sua formação deve estar vinculada a uma Empresa Formadora de Brigadista Particular credenciada junto ao CBMDF, nos termos da Norma Técnica nº 006/2010-CBMDF ou outra que vier a substituí-la.

4.4.5 Podem exercer a função de Brigadista Voluntário as pessoas pertencentes ao quadro de funcionários de uma edificação, possuidoras de treinamento e de orientação dos Brigadistas Particulares

da edificação, conforme currículo definido no anexo D;

4.4.6 Os Chefes de Brigada e os Brigadistas deverão estar fisicamente aptos ao desempenho das atribuições da Brigada de Incêndio, descritas no item 4.6.

4.5. Localização e recursos das Brigadas de Incêndio;

4.5.1. A Brigada de Incêndio deve dispor de equipamentos de proteção individual (EPI's) e comunicação necessários ao desenvolvimento das suas atividades.

4.5.1.1. São equipamentos necessários ao funcionamento da Brigada de Incêndio: luvas, capacetes, lanternas, aparelhos de comunicação via rádio e ou telefone móvel, conjunto de primeiros socorros (Anexo H) e outros EPI, considerando os riscos específicos das edificações e eventos, especificados pelo CBMDF ou pelo Supervisor da Brigada de Incêndio;

4.5.2 A Brigada de Incêndio deve dispor de sala em local de fácil acesso, junto a central de detecção e alarme de incêndio, dispondo de rota de fuga, com distância máxima a percorrer de 25m de área segura, conforme projeto aprovado junto a DIEAP/CBMDF;

4.5.3 Deve ser informado, por meio de placas nos acessos, corredores e locais de circulação das edificações, sobre a existência da Brigada de Incêndio, a forma de contato e a localização da sala da Brigada de Incêndio, na forma das NBR 13434 parte 1, 2 e 3.

4.6. Atribuições da Brigada de Incêndio;

4.6.1. O Brigadista de Particular deverá treinar e orientar os Brigadistas Voluntários da edificação, conforme previsto no anexo D;

4.6.2. O Supervisor da Brigada de Incêndio é o responsável técnico pelas atividades da Brigada.

4.6.1.1 O Supervisor da Brigada de Incêndio deve elaborar o PPCI avaliando os riscos de incêndio específicos das edificações à exceção dos eventos classificados como atividade eventual que possuem legislação específica;

4.6.1.2 Ao Supervisor da Brigada de Incêndio cabe planejar e gerenciar as atribuições da Brigada, definidas no item 4.6.

4.6.1.3 O Chefe da Brigada de Incêndio é o responsável por fazer a Brigada executar as suas atribuições definidas nesta norma e no PPCI;

4.6.2 Ao Chefe da Brigada cabe executar o PPCI;

4.6.3 Os Brigadistas particulares devem executar exclusivamente as atribuições da Brigada de Incêndio previsto nesta norma e no PPCI;

4.6.3.1 Fora do horário de funcionamento das atividades desenvolvidas na edificação é permitida a permanência mínima de 02 (dois) Brigadistas Particulares no local;

4.6.4 Os Brigadistas Voluntários selecionados na população fixa da edificação executam as atividades previstas no PPCI;

4.6.5 A Brigada de Incêndio tem por atribuição executar ações de prevenção e emergência nas edificações e executar ações de emergência em eventos que estimulem a concentração de público;

4.6.5.1 As ações de prevenção são as atribuições fundamentais da Brigada de Incêndio nas edificações.

4.6.1 São ações de prevenção:

4.6.6.1 Elaborar, implementar e propor alterações, quando necessário, ao PPCI Plano de Prevenção contra Incêndio e Pânico;

4.6.6.2 Fazer rondas periódicas nos ambientes do local de atuação;

4.6.6.3 Identificar os riscos de incêndio e pânico existentes no local da atuação;

4.6.6.4 Definir os procedimentos para a população em caso de sinistros e exercícios simulados;

4.6.6.5 Treinar a população para o abandono da edificação quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência, por meio de exercícios simulados, palestras, estágios, cursos etc..

4.6.6.6 Inspecionar periodicamente os sistema de proteção contra incêndio e pânico, em espacial as saídas de emergência, bem como solicitar da área responsável manutenção dos sistemas preventivos que estiverem inoperantes;

4.6.6.7 Conhecer o funcionamento e saber operar os sistemas de proteção contra incêndio e pânico existentes no local da atuação;

4.6.6.8 Elaborar relatório das atividades prestadas apontando as irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, riscos identificados, emergências atendidas, exercícios simulados, treinamentos e etc;

4.6.7 São ações de emergência:

4.6.7.1 Identificação da situação de emergência;

4.6.7.2 Auxiliar no abandono da população da edificação adotando as técnicas de abandono de área;

4.6.7.3 Acionar imediatamente o CBMDF, independentemente de análise de situação;

4.6.7.4 Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;

4.6.7.5 Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individuais específicos (equipamentos autônomos de proteção respiratória, capas de aproximação etc);

4.6.7.6 Atuar no controle de pânico;

4.6.7.7 Prestar os primeiros socorros a feridos;

4.6.7.8 Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;

4.6.7.9 Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro;

4.6.7.10 Estar sempre em condições de auxiliar o CBMDF, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança e ao PPCI.

4.7. Exercícios simulados.

4.7.1. Os exercícios simulados devem ser realizados no mínimo anualmente, na edificação com a participação de toda a população;

4.7.2. O exercício simulado objetiva treinar a Brigada de Incêndio em suas atribuições e a população para o abandono seguro da edificação;

4.7.3. O exercício simulado permite avaliar a Brigada de Incêndio e a condição de segurança contra incêndio e pânico da edificação devendo ser elaborado relatório, pelo supervisor da Brigada de Incêndio, contendo no mínimo:

a) Dia e Horário do evento;

b) Tempo gasto no abandono;

- c) Tempo gasto no retorno;
- d) Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e) Desempenho da Brigada de Incêndio:
 - e.1) Grau de conhecimento do PPCI;
 - e.2) Eficiência na utilização dos sistemas de proteção;
 - e.3) Condição física para desempenho das atribuições;
 - e.4) Controle emocional;
 - e.5) Liderança e condução da população ao local seguro;
 - e.6) Cooperação com o Corpo de Bombeiros, Polícia, Defesa Civil, etc.
- f) Comportamento da população;
- g) Tempo de chegada do Corpo de Bombeiros;
- h) Falhas dos sistemas de proteção e outros equipamentos;
- i) Dificuldades para abandono da edificação;
- j) Falhas operacionais da Brigada de Incêndio;
- k) Outros identificados pela Brigada de Incêndio;
- l) Executar Plano de Auxílio mútuo – PAM.

4.8 Plano de Prevenção contra incêndio e pânico – PPCI.

4.8.1 Toda edificação ou complexo de edificações que tenha obrigatoriedade de instalar Brigada de Incêndio deverá possuir PPCI atualizado. Segue modelo de PPCI como Anexo H;

4.8.2 O responsável pela elaboração, implementação, gerenciamento e coordenação do PPCI para a edificação é o supervisor da Brigada de Incêndio, o qual deve enviar cópia ao Diretor do Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir do início das atividades da Brigada de Incêndio na edificação ou complexo de edificações, sujeito a sanções previstas na Lei nº 2747 de 20 de junho de 2001, em caso de descumprimento;

4.8.2.1 O Departamento de Segurança Contra Incêndio deve avaliar o PPCI verificando a pertinência e relevância das informações apresentadas com base na legislação vigente, propondo alterações, se for o caso;

4.8.2.2 O Supervisor da Brigada de Incêndio após submeter o PPCI a avaliação do Departamento de Segurança Contra Incêndio deve encaminhar cópia deste ao quartel do Corpo de Bombeiros da área para conhecimento e atuação conjunta em simulados;

4.8.3 O PPCI deverá ser encaminhado pelo Comandante do Quartel do Corpo de Bombeiros da área após ser avaliado e aprovado pelo Departamento de Segurança Contra incêndio e pânico num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

4.8.3.1 O PPCI deverá estar sempre disponível para eventuais consultas e/ou ações inopinadas do CBMDF, com a equipe de Brigadistas Particulares e/ou Brigadistas Voluntários que estiverem no serviço;

4.8.4 As edificações que não tenham obrigatoriedade de possuir supervisor da Brigada de Incêndio em tempo integral ou parcial devem contratá-lo para, no mínimo, elaborarem o PPCI;

4.8.5 O PPCI deve ser apresentado em material impresso e de acordo com NBR 14.100/1998 – Proteção Contra Incêndio – símbolos gráficos para projeto.

4.8.6 O PPCI deve conter, no mínimo:

4.8.6.1 Dados da edificação (endereço, destinação, área total construída, altura, população fixa e

flutuante e quartel de bombeiros mais próximo);

4.8.6.2 Dados da prestadora do serviço de Brigada de Incêndio, se for o caso (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, nº CRD);

4.8.6.3 Composição da Brigada de Incêndio (nome e CPF do supervisor e do chefe da brigada, quantidade total e por turno de brigadistas particulares e voluntários, turnos de serviço);

4.8.6.4 Recursos disponíveis (sistemas de proteção contra incêndio e pânico da edificação, meios de comunicação, equipamentos de proteção e outros materiais).

4.8.6.5 Sistemas contra incêndio e pânico, descrevendo o sistema, instalações, operação, quantidade de equipamentos, manutenção em cada pavimento (ver Art. 9º do Regulamento de Segurança Contra Incêndio – Dec. 21361/2000;

4.8.6.6 Procedimentos em situação de emergência para cada situação de risco identificada, conforme destinação da edificação, definindo claramente os procedimentos e as responsabilidades de cada membro da Brigada de Incêndio sobre as ações de emergência a serem adotadas em cada caso, bem como as técnicas de abandono de área utilizadas em caso de abandono da edificação;

4.8.6.7 Ações de prevenção (rotinas de trabalho, atribuições dos membros da brigada, itens a serem inspecionados nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, palestras, cursos e programas de treinamento da população e dos membros da brigada e execução de exercícios simulados);

4.8.6.8 Plantas e croquis indicando as fontes de risco com círculos vermelhos e as rotas de fuga com setas verdes em cada pavimento, localizar a sala da brigada, os pontos de formação e os principais sistemas de proteção (extintores, hidrantes, registro de recalque, RTI, central de alarme, acionadores manuais, VGA dos chuveiros automáticos, Central de GLP etc), apresentando planta de situação contendo a edificação, o Quartel de Corpo de Bombeiros mais próximo e indicando as vias de acesso e os hidrantes urbanos mais próximos.

4.8.6.9 Proposta de fluxograma dos procedimentos de emergência da Brigada de Incêndio segue como Anexo I.

4.9 Relatório das atividades prestadas.

4.9.1 A Brigada de Incêndio deve elaborar relatório das atividades executadas, disponibilizando-o em seus locais de atuação, para fiscalização do CBMDF;

4.9.2 O responsável pela elaboração do relatório das atividades prestadas é o Supervisor da brigada ou Chefe da Brigada, conforme o dimensionamento previsto no Anexo A;

4.9.3 O relatório das atividades prestadas mensalmente por Brigadas de Incêndio em edificações deve conter: os sistemas de proteção contra incêndio e pânico, inspecionados, as irregularidades encontradas e as manutenções requeridas e realizadas nos sistemas, os riscos identificados, as emergências atendidas, os exercícios simulados, os treinamentos, as palestras e outras atividades que julgar pertinentes, conforme modelo do Anexo K.

4.9.4 O relatório das atividades prestadas por Brigadas de Incêndio em eventos deve conter o nome e o endereço dos eventos atendidos, as irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico do local, os riscos identificados, as emergências atendidas e os recursos disponíveis, conforme modelo do Anexo L.

4.10 Do uniforme da Brigada de Incêndio.

4.10.1 Os Brigadistas Voluntários são dispensados do uso de uniforme, sendo identificados no

crachá funcional. O uso do colete com inscrição “Brigadista Voluntário” é opcional, mas caso faça uso do mesmo, este deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Seção de Credenciamento – SECRE/DIVIS, conforme consta no item 4.10 e demais subitens desta Norma Técnica.

4.10.2 Os Brigadistas Particulares desenvolverão suas atividades uniformizados, a fim de serem facilmente identificados;

4.10.3 O uniforme dos Brigadistas Particulares é de uso exclusivo no local de serviço, sendo vedado o uso para deslocamentos em vias públicas ou em atividade particular;

4.10.4 O uniforme do Brigadista Particular deverá ser diferente em padrões de cores, formato, acabamento, bolsos, pregas, reforço, costuras e acessórios dos uniformes usados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e por outras forças militares ou policiais, no âmbito federal, estadual, distrital ou municipal.

4.10.5 Os uniformes dos Brigadistas Particulares utilizados nas Brigadas de Incêndio próprias ou pelas prestadoras de serviço de Brigada de Incêndio devem ser distintos entre si;

4.10.6 O uniforme do Brigadista Particular deverá conter somente:

- a) Razão social ou nome de fantasia da empresa;
- b) O logotipo da prestadora de serviço, se for o caso;
- c) Plaqueta de identificação (crachá) do Brigadista Particular, autenticada pela empresa, com validade de 06(seis) meses, constando o nome e fotografia colorida em tamanho 3x4;
- d) Descrição “Brigadista” na parte posterior do uniforme;
- e) Identificação do local onde presta serviço a fim de facilitar a ação do agente fiscalizador do Corpo de Bombeiros, bem como evitar qualquer equívoco por parte da sociedade e autoridades do DF, por possível semelhança com os uniformes do Corpo de Bombeiros Militar.

4.10.7 Não será permitida a fixação de quaisquer brevês, insígnias, medalhas ou congêneres no uniforme do Brigadista Particular;

4.10.8 O uniforme do Brigadista Particular deve ser aprovado e registrado na Seção de Credenciamento – SECRE/ DIVIS antes de sua utilização, mediante a apresentação de:

- a) Memorial ou projeto do uniforme;
- b) Fotografias do uniforme (frontal, posterior e lateral);
- c) Uniforme confeccionado em tecido.

4.10.9 Poderão ser solicitadas declarações de diversos Órgãos quanto a não similaridade com seus uniformes;

4.10.10 A edificação com Brigada de Incêndio própria ou a prestadora de serviço deve fornecer o uniforme ao Brigadista Particular.

5. Condições Específicas

5.1 O atual uniforme de cor amarela dos brigadistas particulares está proibido por ser sua confecção, linhas, formas, proteções e outras características idênticas ao uniforme previsto no Regulamento de Uniforme do CBMDF;

5.2 As áreas militares ficam isentas das exigências desta Norma ficando os Comandantes de OM responsáveis pelo treinamento de seus militares no combate ao princípio de incêndio;

5.3 Os casos omissos nesta norma serão solucionados pelo Conselho do Sistema de Engenharia de

Segurança contra Incêndio e Pânico do CBMDF;

5.4 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Norma Técnica nº 007/2008-CBMDF;

5.5 As edificações com destinação multifamiliar ficam isentas da obrigatoriedade de Brigadista Particular, porém, os funcionários do condomínio devem estar aptos a combater um princípio de incêndio e orientados a acionar o CBMDF;

5.6 Avaliação de conhecimento do Brigadista Particular.

5.6.1 O CBMDF poderá avaliar os profissionais da Brigada de Incêndio de empresa credenciada ao DIVIS/DESEG/ CBMDF a qualquer tempo, com provas de conhecimento teórico e prático;

5.6.2 A avaliação de conhecimento deverá ser aplicada nos profissionais das Brigadas de Incêndio já credenciadas;

5.6.3 As avaliações teóricas serão de caráter objetivo ou subjetivo, ou ambos a critério do CBMDF;

5.6.4 A prova prática e teórica quando julgada necessária, será aplicada no local da prestação de serviço ou nas instalações do CBMDF;

5.6.5 A convocação das avaliações se dará por meio de comunicação, cuja forma seja devidamente registrada e comprovada pelo CBMDF;

5.6.6 O credenciado que não atender a (02) duas convocações para avaliação, sem justa causa, terá seu credenciamento suspenso;

5.6.7 O credenciado que não atender a (03) três convocações ou for reprovado na 3ª avaliação consecutiva será descredenciado;

5.6.8 Caso algum avaliado não atinja o índice estipulado, a empresa prestadora ou formadora será notificada;

5.6.9 Os Brigadistas particulares ou proponentes que não forem aprovados em suas avaliações deverão comparecer ao DESEG/ CBMDF no prazo de (30) trinta dias, afim de agendarem uma 2ª avaliação de conhecimento;

5.6.10 O intervalo entre a avaliação de um mesmo profissional não poderá ser inferior a (15) quinze dias e superior a (60) sessenta dias.

6 Análise de Projeto

6.6 A análise do projeto da Brigada de Incêndio consiste na verificação da correta aplicação dos parâmetros técnicos para o dimensionamento e uniforme da Brigada de Incêndio e do PPCI, previstos nesta Norma.

7 Vistoria

7.1 O CBMDF realizará vistorias inopinadas ou a pedido nas Brigadas de Incêndio, por intermédio de seus agentes fiscalizadores, para averiguação do cumprimento da presente norma.

7.2 Nas vistorias das brigadas de incêndio devem ser verificados os seguintes itens:

7.2.1 Apresentação da relação nominal dos brigadistas e seus certificados de formação e credenciamento junto ao CBMDF, no caso de Brigada de Incêndio própria;

7.2.2 Apresentação do CRD da prestadora de serviços em caso de Brigada de Incêndio contratada;

7.2.3 Dimensionamento da Brigada de Incêndio, conforme o previsto no item 4.3 e no Anexo A;

7.2.4 Disponibilidade e instalação dos recursos para funcionamento da brigada de incêndio,

conforme previsto no item 4.5;

7.2.5 Apresentação do PPCI, conforme previsto no item 4.8;

7.2.6 Apresentação dos relatórios de serviços prestados e exercícios simulados, conforme previsto respectivamente nos itens 4.7 e 4.9;

7.2.7 Uniforme dos brigadistas particulares, conforme previsto no item 4.10.

7.3O CBMDF poderá avaliar a qualquer tempo os Brigadistas Particular e Voluntário, com provas de conhecimento prático e teórico.

7.3.1 As avaliações teóricas serão de caráter objetivo, ou subjetivo, ou de ambos a critério do CBMDF.

7.4A avaliação do Brigadista Particular será feita mediante 20 perguntas.

7.4.1 O Brigadista Particular deve acertar no mínimo 15 das 20 perguntas realizadas;

7.4.2 Serão avaliados no mínimo dois Brigadistas Particulares mediante sorteio ou todos os brigadistas da edificação, a critério do CBMDF;

7.4.3 Caso algum avaliado não atinja o índice estipulado será determinada a reciclagem dos brigadistas particulares.

7.5A avaliação do Brigadista Voluntário será feita mediante 15 perguntas de caráter objetivo, ou subjetivo, ou de ambos a critério do CBMDF.

7.5.1 O Brigadista Voluntário deve acertar no mínimo 10 das 15 perguntas realizadas;

7.5.2 Serão avaliados 5 % dos brigadistas voluntários, mediante sorteio, ou todos os brigadistas da edificação, a critério do CBMDF;

7.5.3 Caso algum avaliado não atinja o índice estipulado poderá ser determinada o treinamento e orientação aos Brigadistas voluntários conforme currículo do Anexo D;

7.5.4 A prova prática, quando julgada necessária, será aplicada no local da prestação do serviço ou nas instalações do CBMDF.

7.6Todos os dados solicitados pelos agentes fiscalizadores devem estar atualizados e disponíveis as brigadas contra incêndio nos locais de prestação de serviço de Brigada de Incêndio.

8 Do Certificado

8.1No Certificado do Brigadista Particular deve constar os seguintes dados:

- a) Nome completo do concludente com N° da carteira de identidade - RG;
- b) Carga horária com o nome do instrutor;
- c) Período de treinamento;
- d) Supervisor: Nome, habilitação RG (Militar) e N° da Carteira de Identidade profissional
- e) Citar que o certificado está em conformidade com a Norma Técnica vigente;
- f) Campo para homologação do CBMDF e para capacitação continuada no próprio Certificado.

9 Atualização – Capacitação continuada

9.1A capacitação continuada do Chefe de Brigada, Brigadista Particular deve ser realizada a cada 24 (vinte e quatro) meses.

10 Da capacitação continuada do Chefe de Brigada de Incêndio

10.1 O Chefe da Brigada Particular deve realizar a capacitação continuada, conforme anexo G;

10.2 O Brigadista Particular deve realizar a capacitação continuada, conforme anexo E.

11. Campo de Treinamento

11.1. O Campo de Treinamento deve seguir o previsto no anexo M desta Norma

CBMDF

Norma Técnica nº 007/2011 – CBMDF – Brigada de Incêndio, aprovada pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF, em 21 de setembro de 2010.

ANEXO A
Dimensionamento da Brigada de Incêndio em edificações

Risco de incêndio	Composição da Brigada de Incêndio	População Fixa									
		Ate 10	11 a 50	51 a 100	01 a 250	51 a 500	01 a 1000	01 a 2000	01 a 3500	01 a 5000	Acima de 5000 Para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000
A	Supervisor	-	-	-	-	-	-	-	-	**1	1
	Chefe	-	-	-	-	-	-	**1	1	1	1
	Brigadista Particular	-	-	-	-	2	4	4	4	6	2
	Brigadista Voluntário	-	-	-	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
B1	Supervisor	-	-	-	-	-	-	-	**1	1	1
	Chefe	-	-	-	-	-	**1	1	1	1	1
	Brigadista Particular	-	-	-	2	4	4	4	4	6	2
	Brigadista Voluntário	-	-	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
B2	Supervisor	-	-	-	-	-	-	**1	1	1	1
	Chefe	-	-	-	-	**1	1	1	1	1	2
	Brigadista Particular	-	-	2	4	4	4	4	4	6	4
	Brigadista Voluntário	-	20%	20%	20%	15%	10%	10%	10%	10%	10%
C1	Supervisor	-	-	-	-	-	-	**1	**1	1	1
	Chefe	-	-	-	-	-	**1	1	1	2	2
	Brigadista Particular	-	-	-	2	4	4	4	6	8	4
	Brigadista Voluntário	30%	30%	30%	20%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
C2	Supervisor	-	-	-	-	-	**1	**1	1	2	1
	Chefe	-	-	-	-	**1	1	1	2	4	2
	Brigadista Particular	-	-	2	4	4	4	6	8	10	4
	Brigadista Voluntário	50%	50%	30%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%

* Risco da edificação definido pela Norma Técnica n° 02/2009 – CBMDF.
** Período de 6 horas.

ANEXO B
Dimensionamento da Brigada de Incêndio em Eventos
(conforme NT n° 0912002-CBMDF)

Público	Brigadistas Particulares
Ate 200	Dispensados
201 a 1000	03
1001 a 2000	04
2001 a 3000	05
3001 a 4000	06
4001 a 5000	07
5001 a 6000	08
6001 a 7000	09
Acima de 7000	10 (no mínimo)

ANEXO C
Currículo Básico dos Cursos de Formação Brigadista Particular

Módulo	Assunto	Objetivos
A – Parte Teórica (90 h/a)		
01 Introdução	Objetivos e conceitos	Conhecer os objetivos gerais do curso, responsabilidades e comportamento do brigadista
02 Relações humanas	Resolver problemas, tomar decisões, relacionamento com o público interno e externo	Conscientização que as relações humanas no ambiente de trabalho são importantes para o desempenho de sua função
03 Elevadores	Funcionamento	Conhecer os procedimentos básicos de retirada de pessoas
04 Iluminações de emergência	Inspeção e operação – princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
05 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	Inspeção e operação – princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
06 Saídas de emergência	PCF, rotas de fuga e escada de emergência	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
07 Sistema de Detecção e Alarme	Inspeção e operação – princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
08 Sinalização de Segurança	Princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
09 Geradores e conjunto de moto bombas	Inspeção e operação – princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
10 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, pontos de fulgor, ignição e combustão e a reação em cadeia
11 Propagações do fogo	Condução, irradiação convecção	Conhecer os processos de propagação do fogo
12 Classe de incêndio	Classificação e características	Conhecer as classes de incêndio
13 Prevenções de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial
14 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e químico	Conhecer os métodos e suas aplicações
15 Agentes extintores	Água (jato/neblina), PQS, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações
16 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras e acessórios, EPI, corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio
17 Equipamentos automáticos de combate e detecção a incêndio	Chuveiros automáticos (Sprinklers), detecção e alarme	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio, tipos e funcionamento

ANEXO C - continuação
Currículo Básico do Curso de Formação Brigadista Particular

18 Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro, chamada e controle de pânico
19 Equipamento de proteção individual	Utilização e funcionamento	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio.
20 Higiene e profilaxia	Conhecimentos básicos	Conhecer os procedimentos em atendimentos de primeiros socorros
21 Análise de vítimas	Avaliação primária e secundária	Conhecer as técnicas de exame primário (sinais vitais) e exame secundário (sintomas, exame da cabeça aos pés)
22 Vias aéreas	Causa de obstrução e liberação	Conhecer os sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes
23 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP com um e dois socorristas para adultos, crianças e bebês
24 Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Reconhecimento dos sinais e sintomas e técnicas de prevenção e tratamento
25 Hemorragias	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de hemostasia em hemorragias externas
26 Fraturas	Classificação e tratamento	Reconhecimento de fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações
27 Ferimentos	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de tratamento específicos em ferimentos localizados
28 Queimaduras	Classificação e tratamento	Reconhecimento, avaliação e técnicas de tratamento para queimaduras térmicas, químicas e elétricas
29 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Reconhecimento e tratamento para síncope, convulsões, AVC (Acidente Vascular Cerebral), dispnéias, crises hipertensiva, IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), diabetes e hipoglicemia
30 Transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Reconhecimento e técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral
B – Parte Prática (61 h/a)		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado
02 Prática	Abandono de área	Praticar as técnicas de abandono de área, na própria edificação
03 Prática	Primeiros socorros	Praticar as técnicas dos módulos de 21 a 31 da parte A do Curso de formação de Brigada Particular
C – Avaliação (4 h/a)		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Avaliação Teórica	Geral	Avaliação individual dos alunos
02 Avaliação prática	Geral	Avaliação individual dos alunos
Carga horária total		151 h/a

ANEXO D
Currículo Básico para treinamento e orientação do Brigadista Voluntário

A – Parte Teórica		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Classes de incêndio	Classificação e características	Conhecer as classes de incêndio
01 Agentes extintores	Água (jato/neblina), PQS, CO2, espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações.

B – Parte prática		
01 Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado
02 Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro, chamada e controle de pânico

ANEXO E
Currículo básico de Capacitação Continuada da Brigada Particular

Módulo	Assunto	Objetivos
A – Parte Teórica (40 h/a)		
01 Introdução	Objetivos e conceitos	Conhecer os objetivos gerais do curso, responsabilidades e comportamento do brigadista
02 Relações humanas	Resolver problemas, tomar decisões, relacionamento com o público interno e externo	Conscientização que as relações humanas no ambiente de trabalho são importantes para o desempenho de sua função
14 Prevenções de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial
15 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e químico	Conhecer os métodos e suas aplicações
16 Agentes extintores	Água (jato/neblina), PQS, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações
17 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras e acessórios, EPI, corte, arrombamento, emoção e iluminação	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio
18 Equipamentos automáticos de combate e detecção a incêndio	Chuveiros automáticos (Sprinklers), detecção e alarme	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio, tipos e funcionamento
19 Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro, chamada e controle de pânico
B – Parte Prática (33 h/a)		
Assunto		Objetivos
Combate a incêndios		Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado.
Primeiros socorros		Praticar as técnicas dos módulos de 21 a 31 da parte A
C – Avaliação (2 h/a)		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Avaliação Teórica	Geral	Avaliação individual dos alunos
02 Avaliação pratica	Geral	Avaliação individual dos alunos
Carga horária total		(75 h/a)

ANEXO F
Currículo básico de formação do Chefe de Brigada Particular

Módulo	Assunto	Objetivos
A – Parte Teórica (350 ha)		
01 Introdução	Objetivos e conceitos	Conhecer os objetivos gerais do curso, responsabilidades e comportamento do brigadista
02 Relações humanas	Resolver problemas, tomar decisões, relacionamento com o público interno e externo - liderança	Conscientização que as relações humanas no ambiente de trabalho são importantes para o desempenho de sua função
04 Elevadores	Funcionamento	Conhecer os procedimentos básicos de retirada de pessoas
05 Iluminações de emergência	Inspeção e operação – princípios básicos	Conhecer o equipamento e suas aplicações e manuseio
06 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	Inspeção e operação – princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
07 Saídas de emergência	PCF, rotas de fuga e escada de emergência	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
08 Sistema de Detecção e Alarme	Inspeção e operação – princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
09 Sinalização de Segurança	Princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
10 Geradores e conjunto de moto bombas	Inspeção e operação - princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
11 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, pontos de fulgor, ignição e combustão e a reação em
12 Propagações do fogo	Condução, irradiação	Conhecer os processos de propagação do fogo
13 Classe de incêndio	Classificação e características	Conhecer as classes de incêndio
14 Prevenções de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial
19 Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro, chamada e controle de pânico
20 Equipamento de proteção individual	Utilização e funcionamento	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio.
21 Higiene e profilaxia	Conhecimentos básicos	Conhecer os procedimentos em atendimentos de primeiros socorros
22 Análise de vítimas	Avaliação primária e secundária	Conhecer as técnicas de exame primário (sinais vitais) e exame secundário (sintomas, exame da cabeça aos pés)

ANEXO F – Continuação
Currículo básico de formação do Chefe de Brigada Particular

23 Vias aéreas	Causa de obstrução e liberação	Conhecer os sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes
24 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP com um e dois socorristas para adultos, crianças e bebês
25 Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Reconhecimento dos sinais e sintomas e técnicas de prevenção e tratamento
26 Hemorragias	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de hemostasia em hemorragias externas
27 Fraturas	Classificação e tratamento	Reconhecimento de fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações
28 Ferimentos	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de tratamento específicos em ferimentos localizados
29 Queimaduras	Classificação e tratamento	Reconhecimento, avaliação e técnicas de tratamento para queimaduras térmicas, químicas e elétricas
30 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Reconhecimento e tratamento para síncope, convulsões, AVC (Acidente Vascular Cerebral), dispnéias, crises hipertensiva, IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), diabetes e hipoglicemia
31 Transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Reconhecimento e técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral
B – Parte Prática (344 h/a)		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado
02 Prática	Sistemas de proteção Contra Incêndio	Praticar e manusear os Sistemas de Proteção contra incêndio
02 Prática	Abandono de área	Praticar as técnicas de abandono de área, na própria edificação
03 Prática	Primeiros socorros	Praticar as técnicas dos módulos de 21 a 31 da parte A do Curso de Formação de Brigada Particular
C – Avaliação (6 h/a)		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Avaliação Teórica	Geral	Avaliação individual dos alunos
02 Avaliação prática	Geral	Avaliação individual dos alunos
Carga horária total	1000 h/a	

ANEXO G
Currículo básico de Capacitação Continuada de Chefe de Brigada Particular

Módulo	Assunto	Objetivos
A – Parte Teórica (150 h/a)		
01 Introdução	Objetivos e conceitos	Conhecer os objetivos gerais do curso, responsabilidades e comportamento do brigadista
02 Relações humanas	Resolver problemas, tomar decisões, relacionamento com o público interno e externo	Conscientização que as relações humanas no ambiente de trabalho são importantes para o desempenho de
03 Prevenções de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial
04 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e químico	Conhecer os métodos e suas aplicações
05 Agentes extintores	Água (jato/neblina), PQS, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas
06 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras e acessórios, EPI, corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio
07 Equipamentos automáticos de combate e detecção a incêndio	Chuveiros automáticos (Sprinklers), detecção e alarme	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio, tipos e funcionamento
08 Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro, chamada e controle de pânico
09 Iluminações de emergência	Inspeção e operação – princípios básicos	Conhecer o equipamento suas
10 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	Inspeção e operação – princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
11 Saídas de emergência	PCF, rotas de fuga e escada de emergência	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
12 Sistema de Detecção e Alarme	Inspeção e operação – princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
13 Sinalização de Segurança	Princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
14 Geradores e conjunto de moto bombas	Inspeção e operação - princípios básicos	Conhecer o equipamento suas aplicações e manuseio
15 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras e acessórios, EPI, corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio
16 Equipamentos automáticos de combate e detecção a incêndio	Chuveiros automáticos (Sprinklers), detecção e alarme	Conhecer os meios mais comuns de Sistemas e manuseio, tipos e funcionamento

ANEXO G - Continuação
Currículo básico de Capacitação Continuada de Chefe de Brigada Particular

17 Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro, chamada e controle de pânico
18 Equipamento de proteção individual	Utilização e funcionamento	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio.
19 Higiene e profilaxia	Conhecimentos básicos	Conhecer os procedimentos em atendimentos de primeiros socorros
20 Análise de vítimas	Avaliação primária e secundária	Conhecer as técnicas de exame primário (sinais vitais) e exame secundário (sintomas, exame da cabeça aos pés)
21 Vias aéreas	Causa de obstrução e liberação	Conhecer os sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês
22 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP com um e dois socorristas para adultos, crianças e bebês
23 Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Reconhecimento dos sinais e sintomas e técnicas de prevenção e tratamento
24 Hemorragias	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de
25 Fraturas	Classificação e tratamento	Reconhecimento de fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações
26 Ferimentos	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de tratamento específicos em ferimentos
27 Queimaduras	Classificação e tratamento	Reconhecimento, avaliação e técnicas de tratamento para queimaduras térmicas, químicas
28 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Reconhecimento e tratamento para síncope, convulsões, AVC (Acidente Vascular Cerebral), dispnéias, crises hipertensiva, IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), diabetes e hipoglicemia
29 Transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Reconhecimento e técnicas de transporte de vítimas clínicas e

B – Parte Prática (100 h/a)

Assunto	Objetivos
Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado.
Primeiros socorros	Praticar as técnicas dos módulos de 21 a 31 da parte A do Curso de Formação de Brigada Particular.
Sistemas de proteção Contra incêndio	Praticar e manusear Sistemas de proteção Contra incêndio

C – Avaliação (5 h/a)

Módulo	Assunto	Objetivos
01 Avaliação Teórica	Geral	Avaliação individual dos alunos
02 Avaliação prática	Geral	Avaliação individual dos alunos
Carga horária total		(255 h/a)

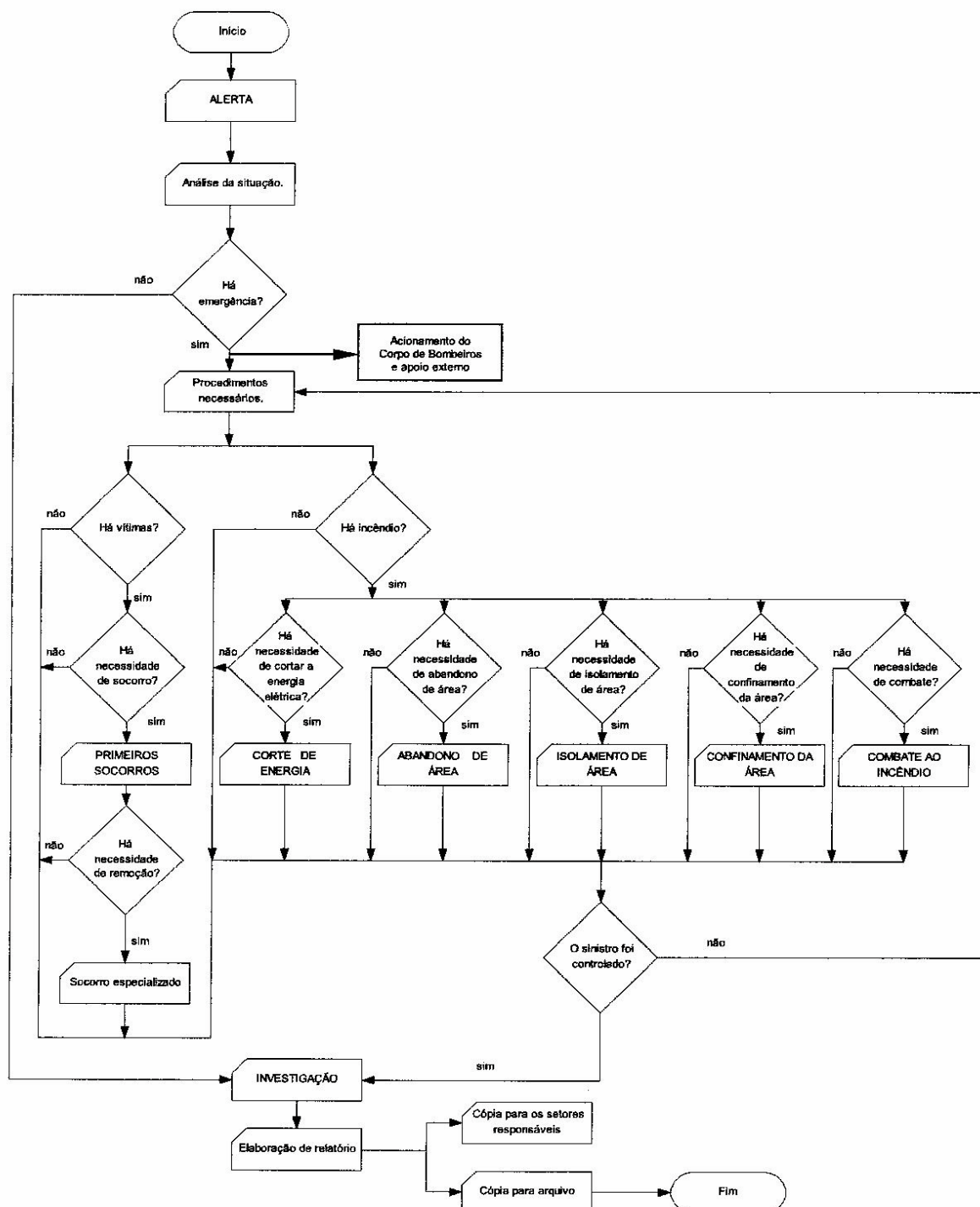
ANEXO H
Conjunto de Primeiros Socorros

Conjunto contendo, no mínimo:

1. 100 (cem) unidades de compressas de gaze 08 (oito) dobras (7,50cm x 7,50cm)
2. 05 (cinco) unidades de compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm),
3. 10 (dez) unidades de ataduras de crepe (20 cm de largura),
4. 05 (cinco) unidades de plástico protetor de queimaduras e eviscerações (01m x 01m) esterilizado,
5. 04 (quatro) frascos de soro fisiológico de 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros),
6. 01 (uma) unidade de fita adesiva (crepe),
7. 03 (três) unidades de talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 02 cm),
8. 03 (três) unidades de talas moldáveis medias (63 cm x 09 cm x 02 cm),
9. 03 (três) unidades de talas moldáveis pequenas (30 cm x 08 cm x 02 cm),
10. 01 (uma) prancha longa de madeira ou material de similar resistência (190 cm x 45 cm),
11. 05 (cinco) unidades de bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm),
12. 01 (um) ressuscitador manual (ambu) ou mascara de ressuscitação para ventilação artificial,
13. 01 (um) colar cervical de cada tamanho padronizado (grande, médio e pequeno),
14. 01 (uma) tesoura de ponta romba e equipamentos de proteção individual para o socorrista (Óculos de segurança, mascara semi-facial e luvas de procedimento).

ANEXO I

Proposta de Fluxograma de procedimentos de emergência



ANEXO J
MODELO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO (Se for o caso)									
Razão Social									
Nome Fantasia									
CNPJ						Telefone			
CEP		Cidade					Bairro		
Endereço									
Numero		Complemento							
DADOS DA EDIFICAÇÃO									
Destinação: (ver art. 3º do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico - Dec. nº 21.36112000)									
CEP		Cidade					Bairro		
Endereço									
Numero		Complemento							
Altura		Área construída			Área maior pavto.				
Nº pavimentos:	Acima do logradouro				Abaixo do logradouro				
Nº funcionários:					Quartel do Corpo de Bombeiros mais próximos				
População fixa									
COMPOSIÇÃO DA BRIGADA									
Nome Supervisor						CPF			
Nome Chefe						CPF			
Quantidade e nome dos brigadistas particulares					Turnos de serviço				
Quantidade e nomes dos brigadistas voluntários					Localização na Edificação (pavimento, sala, setor)				
SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO INSTALADOS									
(ver art. 9º do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico - Dec. nº 21.36112000, descrevendo o sistema, instalações, operação, quantidades de equipamentos, manutenção em cada pavimento)									
OUTROS RECUSOS DISPONIVEIS (ver item 4.5 desta Norma Técnica)									
PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA									
Para cada situação de risco identificada (incêndio, pânico, emergências medicas, ações terroristas etc.) definir claramente os procedimentos e as responsabilidades de cada membro da Brigada de Incêndio sobre as ações de emergência a serem adotadas em cada caso. (observar itens 4.6 e 4.7, desta Norma Técnica)									
Ações DE PREVENÇÃO									
Rotinas de trabalho, itens a serem inspecionados nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, programas de treinamento da população e dos membros da brigada e execução de exercícios simulados.(observar itens 4.6 e 4.7, desta Norma Técnica)									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Se necessário.									
PLANTAS E CROQUIS									
Anexar plantas e croquis conforme especificado em 4.7.4.7, desta Norma Técnica.									

ANEXO K
RELATORIO DE ATIVIDADES PRESTADAS - EDIFICAÇÕES

Período: de ____/____/____ a ____/____/____

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO (Se for o caso)									
Razão Social									
Nome Fantasia									
CNPJ					Telefone				CRD
CEP		Cidade				Bairro			
Logradouro									
Numero		Complemento							
DADOS DA EDIFICAÇÃO									
Destinação: (ver art. 3º do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico – Dec. nº 21.36112000)									
CEP		Cidade				Bairro			
Endereço									
Numero					Complemento				
Altura		Área construída			Área maior pavto.				
Nº pavimentos:		Acima do logradouro			Abaixo do logradouro				
Nº funcionários					Quartel BM				
SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALADOS									
(ver art. 9º do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico – Dec. nº 21.36112000, descrevendo o sistema, instalações, operação, quantidades de equipamentos, manutenção em cada pavimento)									
OUTROS RECURSOS DISPONIVEIS									
(ver item 4.5 desta Norma Técnica)									
IRREGULARIDADES ENCONTRADAS									
EMERGÊNCIAS ATENDIDAS									
RISCOS IDENTIFICADOS									
SIMULADOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS									
(ver item 4.6.8.2 desta Norma Técnica)									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Se necessário.									

ANEXO L
RELATÓRIO DE ATIVIDADES PRESTADAS - EVENTOS

Dia: ____/____/____

Horário: de ____: ____ a ____: ____

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO									
Razão Social									
Nome Fantasia									
CNPJ					Telefone		CRD		
CEP		Cidade			Bairro				
Logradouro									
Numero		Complemento							
DADOS DO EVENTO									
Nome do local (ou evento):									
CEP		Cidade			Bairro				
Logradouro									
Endereço									
Numero		Complemento							
Altura		Área construída							
Publico		Quantidades e nomes dos brigadistas particulares							
SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO INSTALADOS (Quantidade e Situação)									
☐	Saídas de Emergência				☐	Hidrantes			
☐	Extintores				☐	Detecção automática de Incêndio Chuveiros			
☐	Iluminação de Emergência Sinalização de				☐	automáticos (Sprinklers) Central de GLP			
☐	Emergência Alarme Manual de Incêndio				☐	SPDA (pára-raios) Outros (especificar)			
☐	Área de Refugio				☐				
☐					☐				
☐					☐				
OUTROS RECURSOS DISPONIVEIS									
(ver item 4.5 desta Norma Técnica)									
IRREGULARIDADES ENCONTRADAS									
EMERGÊNCIAS ATENDIDAS									
RISCOS IDENTIFICADOS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Se necessário.									

Anexo M
FORMAÇÃO DE BRIGADA PARTICULAR
CAMPO DE TREINAMENTO

CAMPO DE TREINAMENTO - ECI

- 1.1 Adquirir extintores portáteis de incêndio (água, Pó químico B/C e CO²), com a utilização de dois agentes extintores de cada tipo por participante. Deve ainda disponibilizar um extintor de espuma mecânica, um de pó ABC para e um extintor sobre rodas (qualquer agente extintor) para demonstração de uso;
- 1.2 Instalar sistema de hidrantes de parede e de coluna [simulador que possua um jato sólido d' água que atinja uma distância mínima de 10m(dez metros), com o esguicho na posição horizontal a 1m (um metro) de altura];

SIMULADORES

- 1.3 Instalar 03 (três) simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora acima de 20B e com características de cada uma das classes de incêndio A, B e C;
- 1.4 Instalar para utilização da rede de hidrantes, quantidade mínima de quatro simuladores com formas diversas, níveis desiguais em relação ao piso e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora acima de 20B, permitindo a utilização de linha adutora com diâmetro de 63 mm, no mínimo, duas linhas de mangueiras com diâmetro de 38 mm e esguichos reguláveis;

INSTALAÇÕES

- 1.5 Instalar casa de fumaça com dimensões mínimas de 30 m², com divisões internas que permitam a formação de no mínimo quatro ambientes interligados entre si, com acesso por escada e níveis desiguais em relação ao piso, com uma porta de entrada e uma porta de saída com abertura no sentido “de fuga”, com dispositivo de abertura antipânico e acessos para casos de emergência;

COMBUSTÍVEL

- 1.6 Adquirir óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se mistura entre estes produtos para favorecer a ignição;

DISTÂNCIA DE SEGURANÇA

- 1.7 Mínimo de 3m de distância para cada 1 m² de área total de fogo.

SEGURANÇA AO USUÁRIO

- 1.8 Adquirir EPI para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores do corpo todo;
- 1.9 O campo de treinamento deve possuir um socorrista;
- 1.10 O campo de treinamento deve possuir dois auxiliares do instrutor;
- 1.11 Adquirir luvas de raspa de couro para a escola de formação de brigada particular;
- 1.12 Adquirir capacete para a escola de formação de brigada particular;
- 1.13 Adquirir equipamento de proteção individual conforme legislação em vigor.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SOCORRISTA DO CAMPO DE TREINAMENTO

- 1.14 Adquirir equipamento de proteção individual (EPI) do socorrista: óculos de segurança, máscara semifacial e luvas de procedimento;
- 1.15 Adquirir 3 unidades de talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 2 cm), 3 unidades de talas moldáveis médias (63 cm x 9 cm x 2 cm) e 3 unidades de talas moldáveis pequenas (30 cm x 8 cm x 2 cm);
- 1.16 Adquirir 100 unidades de compressas de gaze 8 dobras (7,5 cm x 7,5 cm) e 5 unidades de compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm);
- 1.17 Adquirir 10 unidades de ataduras de crepe (20 cm de largura);
- 1.18 Adquirir 5 unidades de plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1m x 1m), esterilizado;
- 1.19 Adquirir 4 frascos de soro fisiológico de 250 ml;
- 1.20 Adquirir 1 unidade de fita adesiva (crepe);
- 1.21 Adquirir 1 prancha longa de madeira ou de similar resistência (190 cm x 45 cm);

- 1.22** Adquirir 5 unidades de bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm);
- 1.23** Adquirir 1 ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação para ventilação artificial;
- 1.24** Adquirir 1 colar cervical de cada tamanho padronizado: grande, médio e pequeno;
- 1.25** Adquirir 1 tesoura de ponta romba;

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CAMPO DE TREINAMENTO

- 1.26** Adquirir mangueiras de incêndio para a escola formadora de brigada particular;
- 1.27** Adquirir esguicho regulável para a escola formadora de brigada particular;
- 1.28** Adquirir esguicho agulheta para a escola formadora de brigada particular;

DOCUMENTAÇÃO

- 1.29** Apresentar ficha atualizada dos alunos da escola formadora de brigada particular;
- 1.30** Apresentar controle de diplomas emitidos pela escola formadora de brigada particular;
- 1.31** Apresentar CRD e Alvarás de funcionamento expostos e atualizados da escola formadora de brigada particular;
- 1.32** Apresentar cronograma de aulas da escola formadora de brigada particular;
- 1.33** Apresentar plano de aula da escola formadora de brigada particular;
- 1.34** Apresentar ficha atualizada de instrutores da escola formadora de brigada particular;
- 1.35** Apresentar ficha atualizada do supervisor da escola formadora de brigada particular;
- 1.36** Apresentar o arquivo de avaliações da escola formadora de brigada particular;

CAMPO DE TREINAMENTO

- 1.37** Instalar extintores para treinamento;
- 1.38** Instalar hidrante de parede com dois ramais;
- 1.39** Instalar casa de fumaça com 15m²;
- 1.40** Instalar distância de segurança;
- 1.41** Distância mínima necessária para garantir a segurança das pessoas e das instalações, normalmente contada;
- 1.42** A escola formadora de brigada particular deve possuir esguicho regulável (1 ½ e 2 ½);
- 1.43** A escola formadora de brigada particular deve possuir esguicho agulheta (1 ½ e 2 ½);
- 1.44** A escola formadora de brigada particular deve possuir ficha atualizada dos alunos;
- 1.45** A escola formadora de brigada particular deve possuir controle de diplomas emitidos;
- 1.46** A escola formadora de brigada particular deve possuir CRD (Credenciamento para formação de brigada particular) e alvará de funcionamento expostos e atuais;
- 1.47** A escola formadora de brigada particular deve possuir ficha atualizada dos alunos.